



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**- GABINETE DO PREFEITO -**

**PROJETO DE LEI Nº 24, DE 07 DE MAIO DE 2026**

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, encaminha à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentário Anual vigente, até o limite de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado aos serviços de abastecimento de água através de carros pipa em convênio com o governo do estado da Paraíba.

**Art. 2º** Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

<b>02100</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
20	Agricultura	
544	Recursos Hídricos	
1008	Serviços de Utilidade Pública	
0050	ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARROS PIPA	
339036 – FT 500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
339036 – FT 700	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	80.000,00
339039 – FT 500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>

**Art. 3º** Constituirão recursos disponíveis para atender as despesas de que trata o artigo primeiro, anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual de aplicação vigentes de forma a contabilizar a ação ora criada.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 07 de maio de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

  
**JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
- GABINETE DO PREFEITO -

**MENSAGEM Nº 024/2026**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 24/2026, que autoriza a abertura de Crédito Especial até o limite de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado à execução dos serviços de abastecimento de água através de carros-pipa, em parceria com o Governo do Estado da Paraíba.

Nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, devido o relevante interesse público, requer-se que o presente tramite em **regime de urgência** nesta egrégia Casa Legislativa.

**I – JUSTIFICATIVA.**

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a adequada inclusão orçamentária da ação governamental voltada ao atendimento das demandas emergenciais de abastecimento hídrico no Município de Montadas/PB, especialmente nas comunidades mais afetadas pelos períodos de estiagem e irregularidade no fornecimento de água.

O crédito especial ora solicitado permitirá a execução das despesas necessárias à operacionalização do programa, abrangendo contratação de serviços de terceiros, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, assegurando a continuidade e eficiência do abastecimento de água à população que enfrenta situação de vulnerabilidade hídrica.

Ressalte-se que a medida possui relevante interesse público, uma vez que o acesso à água potável constitui necessidade essencial à dignidade humana, à saúde pública e à manutenção das condições mínimas de sobrevivência da população rural e urbana atingida pela escassez hídrica.

Destaca-se, ainda, que a abertura do crédito especial observa rigorosamente as disposições da legislação orçamentária vigente, sendo os recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Dessa forma, considerando a importância da matéria e o relevante alcance social da iniciativa, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Saudações democráticas, a Vossas Excelências, bem como aos demais servidores da Câmara Municipal.

Montadas/PB, 07 de maio de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

**JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito